

PARECER Nº 1586/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, "autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a promover cursos de aperfeiçoamento e qualificação aos integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências."

De acordo com a iniciativa, os referidos cursos serão de curta duração, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas.

Estabelece que na definição dos cursos a serem ministrados, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana levará em consideração as carências mais prementes da corporação ou em razão de demandas específicas advindas de fatos ocorridos no dia a dia da corporação.

Estabelece também, que para a consecução desta lei fica a Secretaria Municipal de Segurança Urbana autorizada a realizar a contratação de professores ou profissionais especialistas na área em questão, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que os referidos cursos são de extrema importância para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelos profissionais da Guarda Civil, em especial àqueles que exercem suas atividades nas ruas da cidade, bem próximos à população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)